



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

ATA Nº 078 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente, na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, os membros do Comitê de Investimentos: Edna, Wagner, Bruno, Josenildo, Ellen, Leandro e Marcos, a Gislaíne não participou porque estava fechando o balancete. O gestor deu as boas-vindas a todos, e informou sobre a pauta da reunião, desenquadramento da carteira do PREVINA no segmento de renda variável, e o credenciamento das instituições financeiras segundo os critérios estabelecidos pela resolução 3922 e suas alterações. Iniciando, o gestor informou que na reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 conforme ata de nº 71, debatemos a alocação dos recursos da taxa de administração e reserva financeira do instituto, visando atingir melhor rentabilidade destes recursos, que até então estavam concentrados no segmento CDI. Nesta reunião houve questionamentos sobre a forma da aplicação destes recursos, que resultou em pesquisa sobre a possibilidade de migração para outras instituições financeiras, buscando melhor rentabilidade. Entretanto, após consulta bancária fomos informados que poderiam haver tarifas bancárias com esta migração, desta forma o grupo optou pela sugestão inicial, e aplicamos em fundos da Caixa Econômica Federal, instituição que já detinha estes recursos no segmento CDI, parte dos valores foram aplicados no segmento Multimercado no fundo CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da taxa de reserva e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da taxa de administração. Ocorre que estas transações possuem prazos de resgate e aplicação, e como a resposta para a consulta bancária que definiu a aplicação levou alguns dias para se concretizar o resultado da aplicação final não ocorreu até o dia 28.02.2019, fechamento do mês. Desta forma, quando o comitê de investimentos se reuniu no dia 18.03.2019, conforme consta na ata nº 74, os dados analisados não contavam com esta aplicação no segmento de multimercado. Assim, o comitê de investimentos sugeriu a realocação de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) no segmento de multimercado, a fim de buscarmos maior rentabilidade e nos alinharmos a sugestão da consultoria de investimentos, qual seja a aplicação de 10% dos recursos neste segmento. Porém, os dados apresentados no sistema não contemplavam os R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) aplicados na decisão do dia 12.02.2019, conforme já explanado, desta forma o instituto ficou desenquadrado na consolidação das aplicações do mês de março, que uniu as informações sobre as aplicações de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), fazendo com que a carteira do instituto ultrapassasse o limite neste segmento, que é de 10%, ficando com 10,48%. Com esta porcentagem estamos 0,48% acima do limite permitido. O grupo debateu sobre o ocorrido e concluímos que devemos retirar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do segmento multimercado da conta 100-1 da Caixa Econômica Federal, e aplicar em renda fixa na mesma conta, no fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA CNPJ 08.070.841/0001-87, que tem apresentado bons retornos para o segmento, conforme já tínhamos debatido na reunião anterior. O Diretor financeiro informou que neste caso não há penalidades, posto que detectamos o desenquadramento e faremos a retificação ainda dentro do mês. Da mesma forma o comitê analisou os demais fundos, e constatou que o mesmo equívoco ocorreu no segmento de ações, posto que as informações do dia 31.03, na ferramenta de análise ainda não contemplavam a migração dos recursos do fundo BB governança para o fundo BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO, o qual embora seja do segmento de ações, está enquadrado em artigo diferente na resolução, desta forma o limite de aplicação no Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a ", estaria acima do permitido, que é de 20%. Para regularizar essa situação, o Comitê sugere que seja resgatado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do fundo CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES que, conforme já tratado em reuniões anteriores por ser um fundo de ações setoriais está exposto a uma maior volatilidade, e será necessário efetuar a migração para fundo de ações livres que é mais dinâmico e neste momento se apresenta mais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

atrativo. Assim, sugerimos a retirada de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deste fundo da conta 100-1 da Caixa Econômica Federal, e a aplicação no segmento de renda fixa, no fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA CNPJ 08.070.841/0001-87 da mesma conta e instituição, que conforme tratado anteriormente apresenta boa estratégia para este momento do mercado. Com esta adequação, caso as sugestões sejam aprovadas pelo conselho curador, os enquadramentos serão restaurados, deixando o instituto alinhado aos limites da resolução e as sugestões da consultoria, bem como com o posicionamento dos membros do comitê. Após a finalização das sugestões o grupo decidiu que as mudanças propostas serão levadas pelo Gestor do comitê e o Diretor financeiro na reunião do Conselho Curador, marcada para terça feira dia 16.04.2019, em caso de aprovação será comunicado ao Comitê de Investimentos e realizadas as alterações imediatamente. Após a adequação dos recursos passamos ao Credenciamento das Instituições Financeiras, o gestor apresentou a ferramenta disponível no site da consultoria, para que todos avaliassem se as novas exigências da Resolução e dos critérios estabelecidos pela SPREV estão contempladas pela ferramenta. Após confirmado, iniciou o credenciamento, com os dados fornecidos pelas instituições financeiras, que foram disponibilizados pelo Diretor Financeiro. O gestor do comitê começou o processo realizando o credenciamento da Administradora e Gestora BBDTVM, o grupo acompanhou o processo, depois o gestor, entendendo que é vital a participação de todos de forma ativa, cedeu o espaço aos membros, para que inserissem no sistema as informações das demais instituições financeiras, houve participação de todos do grupo. Por fim, o Diretor Financeiro ficou incumbido de entrar em contato com a consultoria, pois dentro da ferramenta já estavam inseridas algumas das certidões solicitadas, porém em alguns casos, elas estavam vencidas e a ferramenta não possui opções para atualizá-las. Sendo assim, as instituições financeiras foram parcialmente credenciadas, e estão com o "status: em análise" dentro da ferramenta, aguardando o posicionamento da consultoria para sua finalização e emissão do atestado de credenciamento que será enviado ao Conselho Curador, para aprovação e publicação. Não tendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada, sendo que esta Ata depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Edna Chulfi
Diretora Presidente
Certificação CPA-10

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro
Certificação CPA-20

Bruno Alves de Sales
Gestor do Comitê
Certificação CPA-20

Josenildo do Nascimento
Membro Comitê – Titular
Certificação CPA-10

Ellen Vanessa Diniz-Fretis
Membro Comitê – Suplente

Leandro Domingues
Membro Comitê – Suplente

Marcos Daniel Santi
Membro Comitê - Suplente